



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)**

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2024/PPG-RENORBIO Ponto Focal Alagoas
REFERÊNCIA EDITAL Nº 06/2024 PDSE/CAPEs**

O Programa de Pós-Graduação Rede Nordeste de Biotecnologia RENORBIO/UFAL abre a Chamada Interna para seleção de candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior em 2024, amparado pela no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ no 00.889.834/0001-08 e pelo Edital PDSE/CAPEs nº 06/2024 (PROCESSO Nº 23038.007616/2023-84).

As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador (supervisor) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação no desenvolvimento das atividades do doutorando, assim como, alinhamento ao Plano de Internacionalização da UFAL.

A duração da bolsa é de **no mínimo 03 (três) meses e de no máximo 06 (seis) meses**. Segundo o Edital PDSE/CAPEs nº 06/2024, cada programa com nota igual ou maior que 4, terá uma cota disponível.

1. DOS OBJETIVOS

A presente Chamada selecionará bolsistas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, com o propósito de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes do curso de doutorado do PPG-RENORBIO.

- 1.1.** Complementar e expandir as possibilidades de formação de nossos discentes de doutorado e a internacionalização do Programa.
- 1.2.** Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.
- 1.3.** Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre os membros do Programa e Grupos de Pesquisa no exterior.
- 1.4.** Ampliar o intercâmbio dos membros do PPGQB com centros internacionais de excelência.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1.** O Cronograma para a seleção interna de candidaturas para a participação do Programa de Doutorado

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

Sanduíche no Exterior (PDSE) está indicado a seguir, sendo elaborado em conformidade ao Cronograma estabelecido pela CAPES para posterior indicação dos candidatos selecionados (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>):

Quadro 1: Cronograma

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até 26/04 de 2024 interna RENORBIO	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 02 a 16 de maio de 2024.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 21 de maio a 06 de junho de 2024	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 10 de junho.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 11 a 28 de junho de 2024.	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir 2 de julho de 2024.	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 19 de julho de 2024.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro à novembro de 2024.	Bolsista

* O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à CAPES retificar o Edital.

* Etapas obrigatórias relacionadas à Chamada Interna.

Obs.: O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h00m do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES e o PPG-RENORBIO não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA

3.1. As inscrições para a seleção interna das candidaturas serão realizadas somente por meio eletrônico, com o envio da documentação exigida no edital para o e-mail da Secretaria do PPG-RENORBIO/IQB/UFAL (ppg.renorbio@iqb.ufal.br).

3.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da CAPES de acordo com a Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e as condições do Edital

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

PDSE nº 06/2024 da CAPES e desta Chamada.

3.3. Podem se candidatar discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPG-RENORBIO que atendam os seguintes requisitos, conforme especificado pelo Edital PDSE nº 06/2024 da CAPES:

3.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.3.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES (Sicapes):

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação da CAPES;
- IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos, ou realização de exame de qualificação, ou estágio de docência, e a defesa da tese;
- V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII- Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX- Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

XI- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.3.3. Para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência segundo o edital PDSE/CAPES nº 06/2024, terá como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES

3.3.4. Os projetos dos candidatos homologados deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UFAL.

3.3.5. Documentos necessários para a seleção interna de candidatos do curso de doutorado do PPG-RENORBIO:

Para submeter a proposta PDSE junto ao PPG-RENORBIO, o candidato à bolsa deve apresentar toda a documentação relacionada abaixo através de um único e-mail a ser encaminhado para a Secretária do PPG-RENORBIO (ppg.renorbio@iqb.ufal.br):

- a) Pré-formulário de inscrição para doutorado sanduíche no exterior preenchido integralmente e assinado (ver Anexo I desta Chamada);
- b) Cópia do RG ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- c) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- d) Tabela de pontuação do Currículo (ver Anexo II desta Chamada) devidamente preenchida, pontuada e documentada (não precisa de reconhecimento);
- e) Histórico Escolar atualizado do curso de doutorado do candidato, devidamente carimbado e assinado pela Instituição e Comprovante de Qualificação emitida pela Instituição;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição, informando a previsão da defesa da tese, a justificativa de necessidade da bolsa e a existência de interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, alinhamento da proposta ao Plano de Internacionalização da UFAL e a previsão de defesa do orientando;
- g) Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa durante o estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira (Obs.: para fins de inscrição, a Comissão aceitará a cópia da carta enviada por e-mail);
- h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado e com a produção científica que comprove ligação com o plano de trabalho;

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

- i) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital PDSE n° 06/2024 da CAPES (este item não é obrigatório no momento do processo de seleção interna, mas é obrigatório para inscrição no Sistema da CAPES);
- j) Proposta de pesquisa detalhada, indicando o plano de estudos, em português, com no **máximo 10 (dez) páginas**, devendo conter, obrigatoriamente, **TODOS** os itens abaixo:

- I) Título;
- II) Palavras-chaves;
- III) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando coerência com os objetivos específicos propostos;
- IV) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino (ou seja, descrever o motivo para realização de sua pesquisa no exterior) e do coorientador no exterior;
- V) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. *Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;*
 - 2. *Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber, desenvolvendo uma nova metodologia ou propondo uma nova teoria;*
 - 3. *Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou*
 - 4. *Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.*

3.3.6. Todos os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico da secretaria do Programa (ppg.renorbio@iqb.ufal.br) com o assunto "Chamada Interna PDSE 2024".

3.3.7. O não atendimento de qualquer um dos itens indicados no tópico **3.3.5.** desta Chamada implicará na **exclusão automática do candidato** do processo de seleção.

3.3.8. Em caso de aprovação, documentos adicionais são exigidos pela CAPES no momento da inscrição *online*, os quais devem ser consultados no do Edital PDSE n° 06/2024 da CAPES.

3.4. No processo de seleção, a Comissão deverá avaliar as propostas se atenderem plenamente aos requisitos da Chamada Interna (datas e documentação) e serão avaliadas mediante os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico do candidato;
- b) Qualidade do plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior;

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

- c) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Relação do plano de pesquisa no exterior com a linha de pesquisa e o trabalho do orientador e alinhamento ao Plano de internacionalização da UFAL.

A Comissão de seleção interna será composta pelos seguintes avaliadores no quadro abaixo:

Nome	Siape
Prof ^a . Dr ^a . Anielle C. De Almeida Silva	
Prof. Dr. Pedro Menezes	
Prof.. Dr. Alexandre Borbely	

3.5. As propostas serão pontuadas de 0 a 10 pontos (peso 5,0 para o projeto e peso 5,0 para a pontuação do currículo) e em seguida, classificadas.

3.6. A Comissão de avaliação será nomeada pelo Colegiado seguindo as diretrizes do Edital PDSE nº 06/2024 da CAPES.

3.7. Cabe ao candidato contemplado com a bolsa PDSE:

- a) Obedecer ao regulamento do PSDE no que tange à documentação exigida para inscrição e implementação da candidatura;
- b) Manter a Coordenação do PPGQB ciente de qualquer modificação em seus planos;
- c) Caso obtiver aprovação de bolsa por outros editais e/ou agências de fomento, desistir formalmente da quota PSDE em favor do próximo candidato melhor classificado.
- d) Ter pleno conhecimento de suas obrigações conforme Edital PDSE nº 06/2024 da CAPES das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. O resultado da classificação será divulgado pela secretaria do PPG-RENORBIO no site do Programa.

3.9. A classificação dos discentes será válida até abertura de outra chamada interna do PPG-RENORBIO.

3.10. Solicita-se que **TODOS OS CANDIDATOS SELECIONADOS** por meio dessa Chamada, façam sua inscrição no sistema da CAPES (Sicapes), independentemente de sua classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES NO SISTEMA DA CAPES

4.1. Após aprovação no processo seletivo interno realizado pelo Programa, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada e do Edital PDSE n° 06/2024 da CAPES, para posterior homologação pela Propep/UFAL.

4.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no Edital PDSE n° 06/2024 da CAPES.

4.3. O(A) candidato(a) deve inscrever-se na CAPES, exclusivamente via Internet, até às 17h do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário. A CAPES ou o PPG-RENORBIO não se responsabilizam por inscrições não recebidas ou enviadas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O(A) candidato(a) deve acompanhar em todos os momentos possíveis alterações e atualizações do Edital PDSE n° 06/2024 da CAPES.

Prof. Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Rede Nordeste de Biotecnologia – AL-PPG-RENORBIO



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

**Anexo I: FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO (SELEÇÃO INTERNA) – PPG-RENORBIO/ PDSE
2024**

Dados relativos ao candidato			
Nome:			
Data de nascimento: / /	Cidade:	Estado:	
CPF:	Estado civil:		
R.G.	Órgão:	Estado:	Data: / /

Dados relativos ao projeto	
Nome do(a) orientador(a) no PPG-RENORBIO:	
Nome do(a) coorientador(a) no PPG-RENORBIO (se houver):	
Área de concentração do PPG-RENORBIO:	
Linha de pesquisa do PPG-RENORBIO:	
Título do projeto pesquisa inscrito:	
Nome do(a) coorientador(a) no exterior:	
Instituição do estágio no exterior:	
País:	Local:
Período de realização do estágio no exterior: de (mês/ano) a (mês/ano)	

Dados relativos ao curso de doutoramento
Data de ingresso no curso de doutorado do PPG-RENORBIO: (mês/ano)
Número de créditos cursados:
Número de créditos a serem cursados em 2024.1:

Declaramos a autenticidade das **informações fornecidas** e pleno **conhecimento das diretrizes e prazos estabelecidos** na Chamada Interna PDSE nº 01/2024 do PPGQB e do Edital PDSE nº 06/2024 da CAPES.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

Anexo II: TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO NA SELEÇÃO INTERNA PPG-RENORBIO/PDSE nº 06/2024

Itens Pontuados*	Pontuação do(da) candidato(a)	Pontuação da Comissão
Nome completo:		
1. Situação no curso de doutorado		
1.1. Créditos concluídos no doutorado: Até 50% cursado = 5,0 pontos Até 75% cursado = 7,5 pontos 100% cursado = 10 pontos		
1.2. Desempenho acadêmico (DA) nas disciplinas do doutorado, considerando a seguinte fórmula: $DA = [(nA \times 10) + (nB \times 6) + (nC \times 0) - (nD \times 6)] / NT$ Onde, nA é nº de disciplinas com conceito A; nB é nº de disciplinas com conceito B; nC é nº de disciplinas com conceito C; nD é nº de disciplinas com conceito D; NT é nº total de disciplinas cursadas, incluindo aprovações e reprovações.		
2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)		
2.1. <u>Artigos científicos</u> publicados em jornais indexados nacionais e/ou internacionais com JCR (<i>Journal Citation Reports</i>), sendo a pontuação:		



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

<p>Artigo com JCR entre 0,8 e 1,5 = 1,5 ponto/cada Artigo com JCR entre 1,6 e 3,0 = 3,0 pontos/cada Artigo com JCR entre 3,1 e 4,9 = 6,0 pontos/cada Artigo com JCR maior ou igual a 5,0 = 10 pontos/cada</p>		
<p><u>2.2. Patentes</u> – Consultar o INPI ou EspaceNet, sendo a pontuação:</p> <p>Patente Licenciada = 20 pontos/cada Patente Concedida Internacionalmente = 16 pontos/cada Patente Concedida Nacionalmente = 12 pontos/cada Patente Depositada Internacionalmente = 6 pontos/cada Patente Depositada Nacionalmente = 4 pontos/cada</p>		
<p><u>2.3. Livro Completo ou Editoração de Livro Completo</u> – Neste item, apenas obras científico-literárias que possuam <i>International Standard Book Number (ISBN)</i> e/ou <i>Digital Object Identifier (DOI)</i> serão consideradas para fins de pontuação:</p> <p>Livro Completo Publicado Internacionalmente = 15 pontos/cada Livro Completo Publicado Nacionalmente = 12 pontos/cada Editoração de Livro Publicado Internacionalmente = 15 pontos/cada Editoração de Livro Publicado Nacionalmente = 12 pontos/cada</p>		



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

<p><u>2.4. Capítulo de Livro</u> – Neste item, apenas obras científico-literárias que possuam <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) e/ou <i>Digital Object Identifier</i> (DOI) serão consideradas para fins de pontuação:</p> <p>Capítulo de Livro Publicado Internacionalmente = 10 pontos/cada Capítulo de Livro Publicado Nacionalmente = 6 pontos/cada</p>		
<p><u>2.5. Apresentação oral de trabalho em eventos:</u></p> <p>Nacional = 0,5 ponto/cada Internacional = 1,0 ponto/cada</p>		
<p><u>2.6. Resumo publicado em anais de eventos:</u></p> <p>Nacional = 0,25 ponto/cada Internacional = 0,5 ponto/cada</p>		
<p><u>2.7. Trabalhos completos publicado em anais de eventos:</u></p> <p>Nacional = 1,0 ponto/cada Internacional = 2,0 pontos/cada</p>		
<p><u>2.8. Participação em bancas examinadoras:</u></p> <p>Trabalhos de conclusão de curso (TCC) = 1,0 ponto/cada</p>		



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE
NORDESTE DE BIOTECNOLOGIA
RENORBIO**

Qualificação de mestrado = 1,5 ponto/cada		
Defesa de mestrado = 2,0 pontos/cada		
2.9. Láureas e premiações acadêmicas = 1,0 ponto/cada		
TOTAL		

* Não serão aceitas duplicidades de trabalhos, ou seja, cada certificado/comprovante será pontuado apenas uma única vez.